



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2023

### SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA, AUXILIAR TÉCNICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SANTA CATARINA.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor Douglas Francisco Muller, no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida a documentação ora relacionada para seleção dos interessados em participar do Programa Bolsa Técnico Iniciação Esportiva e Auxiliar Técnico, e formação de Cadastro de Reserva, instituído pela Lei Municipal nº 3.848/2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.094/2021 .

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento aos beneficiários.

1.3 O benefício será concedido pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses, dentro do exercício fiscal com pagamentos mensais, limitadas ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão.

#### 2. OBJETO

2.1 Seleção de interessados em participar do Programa Bolsa Técnico Iniciação Esportiva e Auxiliar Técnico no âmbito do Município de Gaspar – Santa Catarina. E formação de Cadastro de Reserva para atuação em futuros núcleos esportivos a serem implantados.

#### 3. OBJETIVOS

3.1 Incentivar profissionais e acadêmicos de Educação Física para atuar nas ações do Programa Novo Esporte Gaspar, criando condições que possibilitem a democratização das atividades de esporte educacional, incentivando assim o acesso de crianças e adolescentes às práticas esportivas.

3.2 Utilizar o esporte como ferramenta de socialização, promovendo a inclusão social e melhora na qualidade de vida à crianças e adolescentes do Município.



#### 4. MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS

**4.1 TÉCNICOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA:** Profissionais de Educação Física que desenvolvam atividades do Projeto de Iniciação Esportiva e Paradesportiva do município de Gaspar, nos diversos locais, dias, horários, modalidades e categorias definidas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

#### 4.2 AUXILIAR TÉCNICO:

- a) Acadêmicos que auxiliem o técnico de esporte rendimento ou de iniciação esportiva;
- b) Profissionais das modalidades de Jiu Jitsu e Karatê com comprovação de possuir faixa preta, expedido por Confederação ou Federação que oficialmente represente a modalidade.

4.3 As modalidades e vagas oferecidas são:

1. Atletismo - CR
2. Basquetebol – 01 vaga + CR
3. Futsal – 01 vaga + CR
4. Futebol – CR
5. Jiu jitsu - CR
6. Skate – CR
7. Voleibol – 01 vaga + CR
8. Vôlei de praia – 01 vaga + CR
9. Xadrez – CR
  - ❖ Todas as vagas a carga horária mínima é de 3hs e máximo 20h;
  - ❖ CR: cadastro de reserva;
  - ❖ O mesmo técnico/auxiliar poderá atuar em mais de um local (núcleo), conforme necessidade da FMEL;

#### 5. DOS PRAZOS

<b>Inscrições</b> – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DIRETAMENTE NA SEDE DA FMEL- Rua Augusto Beduschi, 3º andar. Nº 87. Centro.	De 14/06 a 21/06 - 08h00 as 16h00
<b>Publicação do Resultado Preliminar:</b> <a href="https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/">https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/</a>	22/06
<b>Prazo para complementar a documentação:*</b> (RG, CPF, cópia diploma, comprovante de residência, foto, antecedentes criminais) *apenas documentação que não altere pontuação/classificação.	23/06 Até às 16h.
<b>Publicação do Resultado Final:</b> <a href="https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/">https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/bolsa-tecnico-e-bolsa-atleta/</a>	27/06
<b>Recurso contra o indeferimento das inscrições:</b>	23/06 – Até às 16hs.



Assinatura do termo de adesão:

Até 05 (cinco) dias úteis após  
a notificação.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Técnico Iniciação Esportiva e Auxiliar Técnico será realizado conforme detalhado no Anexo I deste Edital, sendo realizado em três fases:

**1ª Fase – Entrega documental:** a entrega dos documentos por parte dos interessados deverá ser feita na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Augusto Beduschi, nº 87, 3º andar, Sala 305, no Centro de Gaspar, nos devidos prazos especificados neste edital, em envelope lacrado.

6.1.1 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL	
PROGRAMA BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA E AUXILIAR TÉCNICO – EDITAL 08/23	
NOME DO CANDIDATO:	
CATEGORIA;	( ) TÉCNICO ( ) AUXILIAR TÉCNICO
MODALIDADE (S):	
TELEFONE:	

6.1.2 No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 2 (duas) vias, com carimbo, assinatura do servidor e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

6.1.3 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa (ao se inscrever o candidato **pode indicar mais de uma modalidade para atuação**). O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo, bem como o deferimento da inscrição no ato da publicação do resultado final, não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

6.1.4 Um mesmo candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade esportiva.

6.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento

6.1.6 **2ª fase – Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em



consonância com os objetivos da FMEL, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico.

**6.1.7 3ª fase – Divulgação dos resultados:** Os resultados das solicitações da bolsa serão publicados conforme cronograma e prazos, no endereço eletrônico <https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/>.

## 7 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação para solicitação do benefício:

- a) Apresentar Formulário de Inscrição, preenchido e assinado pelo interessado (Anexo II).
- b) 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG).
- c) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade.
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.
- e) Comprovante de endereço atualizado no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência.
- f) Para profissionais de Educação Física, 01 (uma) cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF), no período de validade.
- g) Para conceituados (lutas), comprovação da ostentação de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.
- h) Para acadêmicos, a partir da segunda fase, atestado de matrícula em curso superior de educação física e atestado de frequência, atualizados com máximo de 30 dias.
- i) Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação em Educação Física), em caso de profissionais de Educação Física.
- j) Certificados de participação nos cursos na modalidade pretendida nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022) com no mínimo 40 (quarenta) horas até o limite de 200 (duzentas) horas.
  - j.1) Não serão considerados os documentos sem conteúdo programático, carga horária, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo teor não seja facilmente legível.
- k) Comprovante de participação no Projeto de Iniciação Esportiva da FMEL/SEMED de Gaspar, na modalidade pleiteada nos últimos 4 (quatro) anos (2019, 2020, 2021 e 2022).
- l) Certidão Criminal dentro do prazo de validade, expedido através do endereço eletrônico <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.
- m) Termo de Responsabilidade e Saúde (Anexo IV).



- n) É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de TODOS os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.

## **8 CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA E AUXILIAR TÉCNICO**

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;
- b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;
- c) Ser profissional graduado em Educação Física e regularmente inscrito no Sistema CREF/CONFEF;
- d) Também serão aceitos os profissionais de Educação Física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei Federal 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física (na modalidade pretendida), reconhecida formalmente pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF.
- e) Ser acadêmico do curso de educação física devidamente matriculado que esteja cursando a partir do 2º semestre, ou comprovação da ostentação de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta.

## **9 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLA TÉCNICO**

9.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 3 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

## **10 RECURSOS DISPONIBILIZADOS**

10.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação específica constante no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer pra o exercício financeiro de 2023.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSITAS**

11.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da FMEL ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing, de acordo com orientações da própria FMEL.

11.2 Ministrará/conduzir os treinamentos esportivos com assiduidade.

11.3 Como contrapartida pelo benefício recebido, os contemplados deverão dispor da quantidade de horas semanais estabelecido em comum acordo com a FMEL, para atividades no Projeto de Iniciação esportiva.



11.4 Os bolsistas que atuarem nos projetos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME deverão:

11.4.1 Fazer registro semanal fotográfico e/ou em vídeo das atividades desenvolvidas.

11.4.2 Controlar a frequência dos participantes da forma definida pela coordenação dos projetos.

11.4.3 Preencher diariamente o relatório de atividades desenvolvidas.

11.4.4 Enviar até a data e forma determinada pela coordenação dos projetos a ficha de frequência dos alunos e o relatório de atividades desenvolvidas.

11.4.5 Fazer o cadastro dos alunos de forma online e/ou física no local indicado pela coordenação do projeto.

11.4.6 Participar de reuniões com a coordenação, alunos e pais sempre que necessário

11.4.7 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela FMEL.

11.4.8 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

11.4.9 Entregar a prestação de contas e demais relatórios da forma e prazos estabelecidos.

## **12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

12.1 Será automaticamente desligado quem:

a) Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no plano de trabalho apresentado.

b) Deixar de participar das atividades previstas pela FMEL sem motivo previamente justificado.

c) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os subsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

12.3 O candidato que for desligado do Bolsa de acordo com os motivos constantes nos itens 'a' a 'c' implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte.

12.4 O profissional contemplado pode solicitar seu desligamento voluntário, devendo fazê-lo através da emissão de um ofício ao Diretor-Presidente da FMEL apresentado suas justificativas. Caso as justificativas forem aceitas o profissional poderá candidatar-se ao Programa Bolsa no ano seguinte.



12.5 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 O bolsista deverá apresentar à FMEL a prestação de contas, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A prestação de contas deverá conter:

- a) Declaração própria de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.
- b) Relatório das atividades desenvolvidas.

13.2 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

13.3 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Respeitando a classificação dos candidatos e as vagas disponíveis, os melhores colocados serão convocados e poderão escolher entre os núcleos disponíveis. Caso o mesmo opte por ceder seu lugar na fila para o candidato seguinte, o cedente poderá solicitar voltar para o fim da fila de Cadastro de Reserva ou seu desligamento definitivo. O bolsista que tiver seu status definido como deferido no presente edital é referente apenas à sua inscrição, não garantindo sua convocação, uma vez que este edital prevê a formação de Cadastro de Reserva;

14.2 O Formulário de Inscrição terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com o bolsista.

14.3 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.

14.4 O benefício será cancelado quando o bolsista deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

14.5 A FMEL poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.



14.6 A concessão da Bolsa não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

14.7 A concessão da Bolsa é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

14.8 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá no endereço eletrônico <https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/> relação atualizada dos beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

14.9 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

14.10 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da Bolsa serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

14.11 Do ato que indefere ou cassa a Bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da FMEL.

14.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

14.13 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.13.1 Anexo I - Procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados;

14.13.2 Anexo II – Formulário de inscrição

14.13.3 Anexo III – Declaração de responsabilidade e saúde;

14.13.4 Anexo IV – Formulário para recursos

14.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da FMEL. Todas as decisões da são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Gaspar, 13 de junho de 2023.

DOUGLAS FRANCISCO MULLER  
Diretor Presidente da FMEL





## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2023 ANEXO I

### PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

O processo de seleção para a concessão da Bolsa Técnico Esporte Rendimento será realizado em três fases, sendo:

#### **1ª FASE – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Esta fase consiste na entrega da documentação por parte dos interessados.

O envelope contendo a documentação deverá ser entregue e protocolado na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Augusto Beduschi, nº 87, 3º andar, Sala 305, no Centro de Gaspar nos devidos prazos especificados no edital.

#### **2ª FASE – ANÁLISE DE MÉRITO**

Nesta fase a Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos no Edital. Esta análise se dará em duas fases, conforme adiante exposto.

##### **1. Da fase eliminatória**

Nesta fase será verificado se o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos considerados obrigatórios pelo Edital.

##### **2. Da fase Classificatória**

Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar a documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua documentação aprovada. Os interessados serão classificados em ordem decrescente sendo a pontuação e nota aferida conforme os critérios definidos nesse edital.

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos, sendo que o resultado deste somatório precificará o benefício, conforme abaixo:



1. Formação Profissional: de acordo com a Regulamentação do CREF, com pontuação específica para cada, não sendo cumulativo: Acadêmico ou Conceituado na modalidade específica, Graduado ou Provisionado, Pós-graduado ou com curso de Técnico expedido pela Confederação específica da modalidade, Mestrado e Doutorado.

Formação	Pontos
Acadêmico ou Conceituado na modalidade específica	1,0
Graduado ou provisionado	2,0
Pós-graduado (especialização), sendo aceito até 2 (dois) certificados por candidato	4,0
Mestrado	8,0
Doutorado	16,0

2. Cursos de formação técnica reconhecido pela Confederação Esportiva da modalidade:

Nível I ou equivalente	1,0 ponto
Nível II ou equivalente	2,0 pontos
Nível III ou equivalente	3,0 pontos
Nível IV ou equivalente	4,0 pontos

3. Cursos de capacitação: Soma da carga horária em cursos de capacitação (certificados) em temas aplicáveis na modalidade pleiteada com validade de 3 (três) anos (2020, 2021 e 2022), não sendo cumulativo a pontuação. Não será aceita declaração de horas.

40 horas	1,0 ponto
80 horas	2,0 pontos
120 horas	3,0 pontos
160 horas	4,0 pontos
200 horas	5,0 pontos

4. Comprovante de participação no Projeto de Iniciação Esportiva da FME/SEMED na modalidade pleiteada nos últimos 4 (quatro) anos (2019, 2020, 2021 e 2022).

1 ano	2,0 pontos
2 anos	4,0 pontos
3 anos	6,0 pontos
4 anos	8,0 pontos



Para fins de aferição da nota de cada interessado será considerada a nota alcançada com no máximo duas casas decimais.

Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.

Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) Candidato de maior idade;
- b) Será efetuado sorteio.

Os contemplados definidos com contrapartida receberão o seguinte benefício, equivalente a 10 (dez) horas semanais de trabalho:

Auxiliar técnico	R\$ 900,00
Graduado ou provisionado	R\$ 1.000,00
Pós-graduado (especialização)	R\$ 1.100,00
Mestrado	R\$ 1.200,00
Doutorado	R\$ 1.300,00

A carga horária poderá ser alterada com a conseqüente alteração proporcional do benefício, de acordo com a quantidade de horas estabelecida pela FMEL, até o limite estabelecido na Lei Municipal nº 3.848/2018, alterado pela Lei Municipal nº 4.094/2021.

### **3ª FASE – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Finalizado processo de admissibilidade e de classificação será providenciada a publicação do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal/Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O resultado será publicado conforme cronograma estipulado no edital, no site: <https://www.gaspar.sc.gov.br/fmel/>.

### **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

- a) Indeferimento da Inscrição no Processo Seletivo;
- b) Classificação no Processo Seletivo;



Os recursos deverão ser apresentados até o dia 23/06 – 16hs.

Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor-Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**BOLSA TÉCNICO ESPORTE INICIAÇÃO E AUXILIAR TÉCNICO 2023**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE										
NOME COMPLETO:								Foto 3X4		
MODALIDADE:										
CREF (se profissional de Educação Física):										
REGISTRO NA CONFEDERAÇÃO OU FEDERAÇÃO (lutas):										
CPF:				RG:						
DATA DE NASCIMENTO:		____/____/____		NATURALIDADE:						
E-MAIL:						TELEFONE:				
ENDEREÇO:							Nº			
COMPLEMENTO:				CEP:						
BAIRRO:			MUNICÍPIO:		UF:					
DADOS BANCÁRIOS										
Nº CONTA POUPANÇA/CORRENTE:							AGÊNCIA:			
NOME DO BANCO:										
NÚMERO DO BANCO:							OPERAÇÃO:			
FORMAÇÃO										
	NOME DO CURSO			INSTITUIÇÃO			ANO			
CURSO TÉCNICO CONFEDERATIVO:										
GRADUAÇÃO:										
ESPECIALIZAÇÃO:										
ESPECIALIZAÇÃO:										
EXPERIÊNCIA NO PROJETO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA FMEL/SEMED DE GASPAR										
ANO	MODALIDADE(S)									
2019										
2020										
2021										
2022										

Gaspar/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE BOLSA TÉCNICO ESPORTE INICIAÇÃO E AUXILIAR TÉCNICO 2023

Declaro para os devidos fins e efeitos que EU, \_\_\_\_\_, estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da ( ) Bolsa Técnico Esporte Iniciação / ( ) Bolsa Auxiliar Técnico, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei Municipal nº 3.848/2018, alterada pela Lei Municipal nº 4.094/2021, me colocando à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades sobre minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital nº 04/2023 FMEL, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado para ministrar as atividades esportivas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Gaspar em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Autorizo e permito a utilização da minha imagem, voz, nome e/ou apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar - FMEL, ou campanhas oficiais do município, destinadas à divulgação pública.

Estou consciente que também deverei utilizar a marca oficial do Município de Gaspar e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Gaspar/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

